

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 26/2023.2

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Técnica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CETEM/PVH, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso dos cursos. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo Nº 26/2023.2;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª Chamada)

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em **Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica nas Unidades** do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **05 a 26/05/2023**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **23/06/2023**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2.1. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades do SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

Municípios	Unidades:	E-mail:
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	senai.cetem@fiero.org.br
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	rosana.borges@fiero.org.br
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET – SENAI Jaru	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	edmara.silva@fiero.org.br
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	viviane.nunes@fiero.org.br

3.1.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da Indústria contratante, a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou o aluno ficar somente frequentado o SENAI;

3.1.6 **O jovem aprendiz contratado pela Indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7 O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **31/05 a 22/06/2023**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 2ª Série do Ensino Médio (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 30/35 (turmas presenciais) 70 (turmas EAD) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **30/05/2023**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **26/06/2023**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*. Poderão em caráter excepcional os candidatos serem convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referentes ao e-mail e telefone do candidato.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;

- Realizar a matrícula no período:
 - Da 1ª Chamada - Indústria: 31/05 a 23/06/2023;
 - Da 2ª Chamada - Comunidade: 27/06 a 05/07/2023.

7.2. São condições **obrigatórias para realização da matrícula:**

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 26/2023.2**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
 - Do RG ou Certidão de Nascimento;
 - Do CPF;
 - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
 - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
 - Do RG e CPF;
 - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **450 (quatrocentos e cinquenta)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia conforme as modalidades descritas abaixo:

a) MODALIDADE PRESENCIAL: 140 vagas disponíveis

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler				
Localidade	Cursos	Turno	Nº de Turma	Nº de Alunos	C/H
CETEM Porto Velho	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	01	35	1200

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal				
Localidade	Cursos	Turno	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Cacoal	Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	01	35	1200
	Técnico em Logística	Noturno	01	35	960

b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 310 vagas disponíveis

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler
----------------	---



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Localidade	Curso	Nº de Turma	Nº de Alunos	C/H
CETEM Porto Velho	Técnico em Logística	01	70	960
Observação: encontros presenciais, serão realizados no período vespertino, uma vez por semana, (quarta-feira)				

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Localidade	Curso	Nº de Turma	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Técnico em Administração	01	35	800
Observação: encontros presenciais, serão realizados no período noturno, uma vez por semana.				

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia -CEET – SENAI Jaru			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Jaru	Técnico em Qualidade	01	30	800
Observação: encontros presenciais, serão realizados no período noturno, uma vez por semana.				

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ji-Paraná	Técnico em Logística	01	35	960
	Técnico em Edificações	01	35	1200
Observação: encontros presenciais acontecerão uma vez por semana, sendo que no Curso de Técnico em Logística, acontecerá no período vespertino e o Curso Técnico em Edificações no período Noturno.				

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Vilhena	Técnico em Logística	01	35	960
	Técnico em Segurança do Trabalho	01	70	1200
Observação: encontros presenciais, serão realizados no período vespertino, uma vez por semana.				

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Técnico em Administração	Executar atividades administrativas e coordenar equipes em atividades correlatas, no nível operacional, dos setores de produção e serviços, utilizando-se de técnicas e tecnologias apropriadas e de padrões éticos, legais, de qualidade, e segurança, com responsabilidade social e ambiental.
02	Técnico em Edificações	Desenvolver projetos, realizar a gestão da execução de obras e do ciclo de vida e implementar novas tecnologias e novos processos construtivos de edificações, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
03	Técnico em Eletrotécnica	Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência

		energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais.
04	Técnico em Logística	Executar, controlar e colaborar no planejamento dos processos e das operações logísticas, atendendo a suprimentos, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, segurança e legislação vigente.
05	Técnico em Qualidade	Apoiar tecnicamente a implementação e a manutenção dos sistemas de gestão da qualidade, controlar a qualidade de produtos e processos e atuar em auditorias de sistemas de gestão da qualidade, considerando os padrões, normas, procedimentos e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente pertinentes.
06	Técnico em Refrigeração e Climatização	Projetar instalação de sistemas de refrigeração e climatização, sob supervisão; coordenar a execução da instalação e da manutenção de sistemas de refrigeração e climatização, seguindo legislação e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e utilizando as boas práticas.
07	Técnico em Segurança do Trabalho	Executar ações preventivas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia -CEET – SENAI Jaru	Rua Rio de Janeiro, Nº 2315, Bairro Liberdade, CEP: 76.890-000. Jaru/RO.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

11. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 26/2023.2 SENAI	05/05/2023
--	------------

11.1. Para **INDÚSTRIA: 1ª Chamada:**

Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados pelas Indústrias contribuintes;	05 a 26/05/2023
Divulgação de resultados;	30/05/2023
Período de matrículas para candidatos.	31/05 a 23/06/2023

11.2. Para candidatos da **COMUNIDADE: 2ª Chamada:**

Inscrição para candidatos da comunidade;	31/05 a 22/06/2023
Divulgação de resultados;	26/06/2023
Período de matrículas.	27/06 a 05/07/2023

Início das aulas	10/07/2023
-------------------------	-------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados tanto na modalidade presencial quanto na modalidade de Educação à Distância – EAD, com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de Vagas para as turmas da Aprendizagem Indústria.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 26/2023.2 de Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS:**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	

Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

Nº	Curso (s)	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 26/2023.2**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Importante:

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).